Lei nº. 380 de 4 de Dezembro de 1960.

Autoriza Venda de Terreno Devoluto nesta cidade

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a vender ao Sr. José Roriz Aguiar um terreno com a área de 305,50m2 pelo preço de Cr$15,00 por metro quadrado.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luziânia em 4 de Dezembro de 1960.

aa/ Alceu de Araujo Roriz
Antônio do Espirito Santo Reis
Cesar Hosana Batista.